

Embora se possa entender configurado o perigo de dano, devido à própria dinâmica do período eleitoral em curso, não há como se reconhecer a existência da plausibilidade jurídica das alegações relativas à probabilidade do direito, ainda que analisadas em conjunto.

Posto isso, em consonância com o parecer emitido pela Procuradoria Regional Eleitoral, VOTO no sentido de conhecer e negar provimento do Agravo Interno, mantendo hígida a decisão monocrática agravada.

É como voto.

DESEMBARGADORA ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

RELATORA

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EXTRATO DA ATA

Agravo no(a) Petciv Nº 0600513-06.2026.6.25.0000

AGRAVANTE: ALLYSON dos SANTOS FIGUEIREDO

Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos.

Presentes os Excelentíssimos Juízes Gustavo Adolfo Plech Pereira, Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade, Breno Bergson Santos, Brígida Declerc Fink e Telma Maria Santos Machado.

Presente, também, o Dr. José Rômulo Silva Almeida, Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Votação definitiva (com mérito):

Juiz GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA. Acompanha Relatora.

Desembargadora ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE. Relatora.

Juiz BRENO BERGSON SANTOS. Acompanha Relatora.

Juíza BRÍGIDA DECLERC FINK. Acompanha Relatora.

Juíza TELMA MARIA SANTOS MACHADO. Acompanha Relatora.

Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS. Acompanha Relatora.

SESSÃO ORDINÁRIA de 22 de setembro de 2026.

INSTRUÇÃO(11544) Nº 0601503-94.2026.6.25.0000

PUBLICAÇÃO

EM

: 24/09/2026

PROCESSO : 0601503-94.2026.6.25.0000 INSTRUÇÃO (Aracaju - SE)

RELATOR

: **DESEMBARGADORA PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 83/2026

INSTRUÇÃO (11544) - 0601503-94.2026.6.25.0000 - Aracaju - SERGIPE

SEI nº 0601516-93.2026.6.25.0000

RELATORA: DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Dispõe sobre a destinação e transformação de cargos e funções comissionadas e sobre alterações na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e altera a Resolução TRE-SE 30, de 27 de julho de 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a [Lei 15.374](#), de 2 de abril de 2026, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO a [Resolução TSE 23.761](#), de 19 de maio de 2026, que aprova instruções para a aplicação da Lei nº 15.374/2026, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO a [Resolução TSE 23.698](#), de 22 de abril de 2022, que, dentre outras providências, autoriza a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindos do valor integral do cargo em comissão, quando houver opção do servidor ocupante pela retribuição do cargo efetivo [...], para transformação, sem aumento de despesa, em cargos em comissão, no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a [Resolução TSE 22.138](#), de 19 de dezembro de 2005, aprova instruções para a aplicação da [Lei nº 11.202](#), de 29 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de processos e atividades no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, objetivando a garantia de continuidade e qualidade na prestação de serviços à sociedade;

CONSIDERANDO o [ODS 16 da Agenda 2030](#), da ONU, que visa a promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, a proporcionar o acesso à justiça para todos e a construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe da seguinte forma:

I - Na Presidência (PRES):

- a) Criar a Assessoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (ASIPE) com 1 (um) CJ-1, subordinada diretamente à Presidência (PRES);
- b) Criar a Assessoria de Memória e Cerimonial (ASMEC) com 1 (um) CJ-1, subordinado diretamente à Presidência (PRES);
- c) Extinguir 5 (cinco) FC-5 da Assessoria dos Membros (ASJUS);
- d) Criar o Gabinete de Jurista 1 (GAB-J1), o Gabinete de Jurista 2 (GAB-J2), o Gabinete de Juiz de Direito 1 (GAB-JD1), o Gabinete de Juiz de Direito 2 (GAB-JD2) e o Gabinete de Juiz Federal (GAB-JF), subordinados à Assessoria dos Membros (ASJUS);
- e) Criar 5 (cinco) FC-6 - Chefe de Gabinete para a Assessoria dos Membros (ASJUS), sendo 1 (uma) para cada Gabinete relacionado no item acima;
- f) Criar 1 (uma) FC-3 para a Assessoria dos Membros (ASJUS);
- g) Transferir o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais (NIS) e 1 (uma) FC-5 da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO) para a Presidência (PRES); e
- h) Criar 1 (uma) FC-3 na Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe (EJESE).

II - Na Corregedoria Regional Eleitoral (CRE):

- a) Criar a Assessoria de Apoio aos Juízos Eleitorais (ASAJE) com 1 (um) CJ-1 e 2 (duas) FC-1, subordinada diretamente à Corregedoria Regional Eleitoral (CRE);
- b) Extinguir 1 (uma) FC-5 da Assessoria Judicial da CRE (ASJUD-CRE);
- c) Criar 1 (uma) FC-6 para a Assessoria Judicial da CRE (ASJUD-CRE);
- d) Criar a Seção de Metas, Estatística e Produtividade (SEMEP), com 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1, subordinada à Coordenadoria da Corregedoria Eleitoral (COCRE);

e) Renomear a Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas (SICOE) para Seção de Inspeções e Correições (SEINC); e

f) Renomear o Gabinete da Corregedoria (GAB-CRE) para Assessoria Técnica da Corregedoria (ASTEC-CRE).

III - Na Diretoria-Geral (DG):

a) Criar a Assessoria de Integração, Cooperação, Inteligência e Pesquisa (ASINC) com 1 (um) CJ-1, subordinada diretamente à Diretoria-Geral (DG);

b) Extinguir o Núcleo de Segurança da Informação (NSI) e 1 (uma) FC-5;

c) Extinguir o Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) e 1 (uma) FC-5;

d) Criar o Núcleo de Gestão de Acessibilidade (NGA) e 1 (uma) FC-6 - Chefe de Núcleo II, subordinado diretamente à Diretoria-Geral (DG);

e) Criar o Núcleo de Gestão de Sustentabilidade (NGS) e 1 (uma) FC-6 - Chefe de Núcleo II, subordinado diretamente à Diretoria-Geral (DG);

f) Renomear o Núcleo de Criatividade e Inovação (NCI) para Núcleo de Gestão de Inovação (NGI);

g) Extinguir 4 (quatro) FC-1 da Diretoria-Geral (DG); e

h) Extinguir 1 (um) FC-5 da Assessoria Jurídica (ASJUR).

IV - Na Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJI):

a) Renomear a Secretaria Judiciária (SJD) para Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJI);

b) Criar a Assessoria Técnica de Sistemas e Procedimentos Judiciais Eleitorais (ASPJE) e 1 (um) CJ-1;

c) Renomear a Seção de Autuação e Distribuição de Feitos e de Informações Partidárias (SEDIP) para Seção de Autuação, Distribuição Processual, Informações Partidárias e Cumprimento de Mandados (SEDIM);

d) Extinguir a Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos e Arquivo (SEDEA) e 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

e) Criar a Seção de Arquivo (SEARQ) e 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

f) Extinguir a Seção de Protocolo, Expedição de Documentos e Cumprimento de Mandados (SEPEM) e 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

g) Criar a Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos e Protocolo (SEDEP) e 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

h) Extinguir 1 (uma) FC-3 do Centro de Memória Eleitoral (COGIN); e

i) Extinguir 1 (uma) FC-1 da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJI).

V - Na Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAO):

a) Renomear a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAO) para Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO);

b) Extinguir a Assessoria Técnica de Contratações (ASTEC) e 1 (um) CJ-1;

c) Extinguir o Núcleo Administrativo de Fiscalização da Contratos (NAF) e 1 (uma) FC-5;

d) Criar a Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (SEFAC) e 1 (uma) FC-6, vinculada à Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos (COLIC);

e) Transferir 1 (uma) FC-1 da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO) para a Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (SEFAC);

f) Criar a Seção de Disputas Eletrônicas (SEDEL) e 1 (uma) FC-6, vinculada à Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos (COLIC);

g) Transferir 1 (uma) FC-1 da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO) para a Seção de Disputas Eletrônicas (SEDEL);

h) Extinguir 1 (uma) FC-1 da Assessoria de Planejamento da SAO (ASPLAN-SAO); e

i) Criar o Núcleo de Conformidade de Gestão (NCG) e 1 (uma) FC-5 - Chefe de Núcleo I, subordinado diretamente à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO).

VI - Na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP):

a) Renomear a Coordenadoria de Assistência à Saúde e Benefícios (COASA) para Assessoria de Atenção à Saúde e Benefícios (ASaub);

b) Extinguir a Seção de Benefícios (SEBAD) e 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

c) Criar o Núcleo de Benefícios (NBE) e 1 (uma) FC-6 - Chefe de Núcleo II, subordinado à ASaub;

d) Extinguir a Seção de Assistência à Saúde (SEASA) e 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

e) Criar o Núcleo de Assistência à Saúde (NDS) e 1 (uma) FC-5 - Chefe de Núcleo I, subordinado à ASaub;

f) Criar 2 (duas) FC-1 para a Assessoria de Atenção à Saúde e Benefícios (ASaub);

g) Extinguir o Núcleo de Desenvolvimento Organizacional (NDO) e 1 (uma) FC-5;

h) Criar o Núcleo de Diárias e Passagens (NDP) e 1 (uma) FC-5 - Chefe de Núcleo I, subordinado diretamente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); e

i) Criar o Núcleo de Frequência e Apoio Administrativo (NFA) e 1 (uma) FC-5 - Chefe de Núcleo I, subordinado à Coordenadoria de Pessoal.

VII - Na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI):

a) Renomear a Assessoria Técnica de Ciência de Dados (ASCID) para Assessoria Técnica de Automação e Inteligência Artificial (ASTIA);

b) Renomear a Coordenadoria de Infraestrutura (COINF) para Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (COINT);

c) Renomear a Seção de Apoio ao Usuário (SEAPU) para Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC);

d) Extinguir o Núcleo de Apoio a Contratações de Tecnologia de Informação e Comunicação (NAC) e 1 (uma) FC-5;

e) Criar a Seção de Gestão de Contratações de TIC (SETIC) e 1 (uma) FC-6;

f) Transferir 1 (uma) FC-1 da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação (STI) para a Seção de Gestão de Contratações de TIC (SETIC);

g) Extinguir o Núcleo de Apoio à Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (NAI) e 1 (uma) FC-5;

h) Criar a Seção de Gestão de Serviços e Atendimento ao Usuário (SEGES) e 1 (uma) FC-6;

i) Transferir 1 (uma) FC-1 da Assessoria de Planejamento e Gestão-STI (ASPLAN-STI) para a Seção de Gestão de Serviços e Atendimento ao Usuário (SEGES);

j) Extinguir a Seção de Sistemas Judiciais (SEJUD), 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

k) Extinguir a Seção de Sistemas Eleitorais (SESEL), 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

l) Criar a Seção de Desenvolvimento de Sistemas (SEDES), 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1;

m) Criar a Seção de Engenharia de Plataforma (SEPLA), 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1; e

n) Criar a Seção de Engenharia de Qualidade (SEENQ), 1 (uma) FC-6 e 1 (uma) FC-1.

VIII - Na Secretaria de Gestão de Serviços e Infraestrutura (SGS):

a) Criar a Secretaria de Gestão de Serviços e Infraestrutura (SGS) com 1 (um) CJ-3;

b) Transferir a Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT) e a Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER), com suas respectivas Unidades, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAO) para a Secretaria de Gestão de Serviços e Infraestrutura (SGS);

c) Criar a Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Gestão de Serviços e Infraestrutura (ASPLAN-SGS) com 1 (um) CJ-1; e

d) Criar o Núcleo de Contratações e Fiscalização (NCF) e 1 (uma) FC-5 - Chefe de Núcleo I, subordinado à Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER).

Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções comissionadas da [Resolução TRE-SE 30/2022](#), assim como os criados pela [Lei 15.374/2026](#) e os oriundos das movimentações desta Resolução serão destinados para proceder à alteração da estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe de que trata este artigo, na forma dos Anexos I e III desta Resolução.

Art. 2º Os §§ 1º e 3º do artigo 1º da [Resolução TRE-SE 30/2022](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º Até 9 (nove) cargos em comissão poderão ser ocupados por servidoras(es) sem vínculo com a Administração Pública, sendo, no máximo, 2 (dois) no nível CJ-3, 4 (quatro) no nível CJ-2 e 3 (três) no nível CJ-1.

§ 3º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças o monitoramento e a fiscalização dos saldos e dos critérios para nomeação de ocupantes de cargos em comissão e designação de ocupantes de funções comissionadas, com vistas a preservar a legalidade dos respectivos atos e o equilíbrio orçamentário-financeiro deles decorrentes. (NR)

Art. 3º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do TRE-SE passam a ser as constantes dos [Anexos II e IV](#) desta resolução.

Art. 4º Os organogramas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe ([Anexos V a XI da Resolução TRE-SE 30/2022](#)) passam a ser os constantes dos Anexos V a XII desta Resolução.

Art. 5º A denominação dos cargos em comissão e das funções comissionadas deverá observar o Anexo XIII.

Art. 6º Cabe às Unidades Administrativas e à Corregedoria Regional Eleitoral submeter, para posterior aprovação do Pleno, minutas atualizadas do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE e do Regimento Interno da Corregedoria até o dia 18/12/2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

Presidente do TRE/SE

DESEMBARGADORA ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

JUÍZA TELMA MARIA SANTOS MACHADO

JUIZ BRÍGIDA DECLERC FINK

JUIZ GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA

JUIZ BRENO BERGSON DOS SANTOS

INSTRUÇÃO PJe 0601503-94.2026.6.25.0000

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRE/SE 83/2026

Anexo I - Histórico e Quantitativo Atual de Cargos em Comissão

A. Histórico dos Cargos em Comissão

Nível	Lei nº 8.868/1994	Lei nº 11.202/2005	Lei nº 15.374/2026	Total de referência	Valor unitário integral jul./2026 (R\$)	Valor de referência (R\$)
CJ-4	1	0	0	1	18.812,93	18.812,93
CJ-3	4	0	2	6	16.665,13	99.990,78
CJ-2	14	1	0	15	14.659,71	219.895,65

CJ-1	0	8	0	8	11.870,00	94.960,00
Total	19	9	2	30	-	433.659,36

B. Quantitativo Atual dos Cargos em Comissão

	QUANTIDADE TOTAL	QUANT. CJ PARCIAL	QUANT. CJ INTEGRAL	% DESTINADO A CJ PARCIAL	CUSTO CJ INTEGRAL (mensal)	CUSTO CJ PARCIAL (mensal)	VALOR TOTAL (INTEGRAL + PARCIAL)	VA DIS
CJ4	1	1	0	100,00%	00,00	12.228,40		
CJ3	5	3	2	60,00%	33.330,26	32.497,00		
CJ2	20	16	4	80,00%	58.638,84	152.460,96		
CJ1	17	14	3	82,35%	35.610,00	108.017,00		
TOTAL	43	34	9	79,07%	127.579,10	305.203,36	432.782,46	876

* Valor disponível = diferença entre o valor de referência (R\$ 433.659,36) e valor total (R\$ 432.782,46), quando observadas as quantidades definidas neste anexo.

Anexo II - Distribuição de Cargos em Comissão

UNIDADE	CJ-4	CJ-3	CJ-2		CJ-1	TOTAL
	DIRETOR(A)-GERAL	SECRETÁRIO (A)	COORDENADOR (A)	ASSESSOR (A) CHEFE II	ASSESSOR (A) CHEFE I	
PRES			1	3	3	7
CRE			1		3	4
EJESE				1		1
DG	1		1	2	1	5
SJI		1	2		3	6
SAO		1	2		1	4
SGP		1	2	1	2	6
STI		1	2		3	6
SGS		1	2		1	4
TOTAL	1	5	13	7	17	43

Anexo III - Histórico e Quantitativo Atual de Funções Comissionadas

A. Histórico de Funções Comissionadas na Secretaria do TRE

Nível	Valor unitário ano base 2026 (R\$)	Leis anteriores			Leis 13.150/2015 e 10.842/2004**		Lei nº 15.374 /2026		Total de referência	Valor de referência (R\$)
		Quant. Lei nº 8.868 /1994	Quant. Lei nº 11.202 /2005	Valor de referência (R\$)	Quant.	Valor de referência (R\$)	Quant.	Valor de referência (R\$)		
FC-6	3.956,81	0	42	166.186,02	7	27.697,67	7	27.697,67	56	221.581,36
FC-5	2.875,02	34	-27*	20.125,14	0	0	0	0	7	20.125,14
FC-4	2.498,33	32	-7*	62.458,25	0	0	0	0	25	62.458,25
FC-3	1.776,07	7	0	12.432,49	0	0	0	0	7	12.432,49
FC-2	1.526,19	7	0	10.683,33	0	0	0	0	7	10.683,33

FC-1	1.312,57	8	0	10.500,56	7	9.187,99	0	0	15	19.688,55
Total		88	8	282.385,79	14	36.885,66	7	27.697,67	117	346.969,12

* Os valores negativos representam os efeitos líquidos da transformação/reclassificação de funções promovida pela Lei nº 11.202/2005 e não devem ser interpretados isoladamente como simples extinção de postos.

** Em razão da extinção de sete Zonas Eleitorais no Estado de Sergipe, houve o remanejamento para a sede de 7 FC-6 e 7 FC-1, nos termos da Resolução TSE nº 23.539/2017 e das Resoluções TRE/SE nº 66/2017, nº 130/2017, nº 2/2018 e nº 23/2019.

B. Quantitativo atual de Funções Comissionadas na Secretaria do TRE

Funções de Confiança	Quantidade	Valor unitário jul./2026 (R\$)	Valor Usado	Valor disponível *
FC-6	55	3.956,81	217.624,55	R\$ 147,17
FC-5	14	2.875,02	40.250,28	
FC-4	0	2.498,33	0	
FC-3	5	1.776,07	8.880,35	
FC-2	0	1.526,19	0	
FC-1	61	1.312,57	80.066,77	
Total geral	135	-	R\$ 346.821,95	

* Valor disponível = diferença entre o valor de referência (R\$ 346.969,12) e valor usado (R\$ 346.821,95), quando observadas as quantidades definidas neste anexo.

Anexo IV - Distribuição de Funções Comissionadas

Unidade		FC-6					FC-5		FC
		CHEFE DE SEÇÃO	CHEFE DE CARTÓRIO	CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE NÚCLEO II	ASSISTENTE VI	ASSISTENTE V	CHEFE DE NÚCLEO I	
SECRETARIA ADOTRÊ	PRES	2		5		1	1	1	3
	CRE	4				1		1	
	OE							1	
	EJESE					1			1
	DG	3			2	2		2	1
	SJI	6						1	
	SAO	8						1	
	SGP	6			1			3	
	STI	9						1	
	SGS	4						2	
SUBTOTAL		42	0	5	3	5	1	13	5
ZEs			29						
TOTAL		42	29	5	3	5	1	13	5

TOTAL POR FC	84	14	5
-----------------	----	----	---

Anexo V - Organograma da Presidência

Anexo VI - Organograma da Corregedoria

Anexo VII - Organograma da Diretoria-Geral

Anexo VIII - Organograma da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação

Anexo IX - Organograma da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Anexo X - Organograma da Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexo XI - Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo XII - Organograma da Secretaria de Gestão de Serviços e Infraestrutura

Anexo XIII - Denominação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas do TRE-SE

Grupo	Nível	Denominação
Direção e Chefia	CJ-4	Diretor-Geral
	CJ-3	Secretário
	CJ-2	Coordenador
	CJ-2	Assessor-Chefe II
	CJ-1	Assessor-Chefe I
	FC-6	Chefe de Seção
	FC-6	Chefe de Núcleo II
	FC-6	Chefe de Gabinete
	FC-6	Chefe de Cartório
	FC-5	Chefe de Núcleo I
Assessoramento	FC-6	Assistente VI
	FC-5	Assistente V
	FC-3	Assistente III
	FC-1	Assistente I

INSTRUÇÃO Nº 0601503-94.2026.6.25.0000

RELATÓRIO

A DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS (Relatora):

Senhoras e Senhores Membros desta Corte, cuida-se de proposta de Resolução destinada a promover a destinação e a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas, bem como a correspondente alteração da estrutura orgânica do TRE/SE, com modificação da Resolução TRE/SE nº 30, de 27 de julho de 2022.

A iniciativa decorre, especialmente, da edição da Lei nº 15.374, de 2 de abril de 2026, que criou cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Eleitoral, e da Resolução TSE nº 23.761/2026, que estabeleceu as diretrizes para sua implementação.

A proposta foi precedida de estudo técnico elaborado pela Assessoria de Gestão Estratégica da Administração, no qual foram reconstituídos o histórico normativo dos cargos em comissão e das funções comissionadas disponíveis ao Tribunal, os critérios adotados para a reorganização administrativa e a compatibilidade financeira da nova estrutura, consideradas as necessidades apresentadas pelas unidades e as diretrizes administrativas.

Em observância ao rito procedimental aplicável e às normas de elaboração e padronização dos atos normativos deste Tribunal, disciplinadas pela Portaria TRE/SE nº 1.155, de 18 de dezembro

de 2024, foram distribuídas cópias da minuta aos membros desta Corte e à Procuradoria Regional Eleitoral.

É o relatório.

V O T O

A DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS (Relatora):

Senhoras e Senhores Membros desta Corte, Ilustre Procurador Regional Eleitoral,

A minuta submetida à apreciação deste Colegiado promove a reorganização da estrutura orgânica deste Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, mediante a destinação, transformação e redistribuição de cargos em comissão e funções comissionadas, em adequação à Lei nº 15.374 /2026 e às diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A proposta contempla a criação, extinção, transferência e alteração da denominação de unidades administrativas, com a instituição da Secretaria de Gestão de Serviços e Infraestrutura, a reorganização das Secretarias já existentes e a adequação das estruturas da Presidência, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Diretoria-Geral e das áreas judiciária, de gestão de pessoas e de tecnologia da informação.

As alterações foram estruturadas de modo a preservar a compatibilidade orçamentário-financeira, estabelecendo-se mecanismos de monitoramento e fiscalização dos saldos e dos critérios para o provimento dos cargos em comissão e das funções comissionadas, além da correspondente atualização dos organogramas visando a compatibilizar a organização administrativa do Tribunal com sua nova estrutura.

Ante o exposto, submeto à apreciação dos eminentes Membros desta Corte Plenária a minuta de Resolução e VOTO por sua APROVAÇÃO.

É como voto.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

PRESIDENTE DO TRE/SE

EXTRATO DA ATA

Instrução Nº 0601503-94.2026.6.25.0000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL de SERGIPE

Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos. Presentes os Excelentíssimos Juízes Gustavo Adolfo Plech Pereira, Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade, Breno Bergson Santos, Brígida Declerc Fink e Telma Maria Santos Machado. Presente, também, o Dr. José Rômulo Silva Almeida, Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, APROVAR A RESOLUÇÃO.

Votação definitiva (com mérito):

Juiz GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA. Acompanha Relatora.

Desembargadora ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE. Acompanha Relatora.

Juiz BRENO BERGSON SANTOS. Acompanha Relatora.

Juíza BRÍGIDA DECLERC FINK. Acompanha Relatora.

Juíza TELMA MARIA SANTOS MACHADO. Acompanha Relatora.

Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS. Relatora.

SESSÃO ORDINÁRIA de 22 de setembro de 2026.

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0601571-44.2026.6.25.0000

PUBLICAÇÃO
EM : 24/09/2026

PROCESSO : 0601571-44.2026.6.25.0000 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (Aracaju - SE)